MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS E PAINÉIS COM TECNOLOGIA LED, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO N.º 258/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
Universo Elétrico Ltda., empresa vencedora dos **Lotes n.ºs 1 e 3**, estabelecida na Rua Otaviano Fabri, n.º 220, Bairro Ermelinda, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250-682, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.697.297/0001-11, neste ato representada por **Fagner Rodrigues Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 030.278.396-24, portador do RG n.º M7612598 – SSP/MG.
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP, empresa vencedora dos **Lotes n.ºs 2, 4, 5, 8 e 9**, estabelecida na Rua Geraldo Januário de Araújo, n.º 289, Bairro Funcionários, Contagem/MG, CEP: 32.040-500, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 42.981.902/0001-04, neste ato representada por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 758.052.946-72, portadora do RG n.º 890.153 – SSP/ES.
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP, empresa vencedora dos **Lotes n.ºs 6 e 7**, estabelecida na Rua Além Paraíba, n.º 241, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.210-120, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.174.094/0001-79, neste ato representada por **Aline Christine Parreiras Morais**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 121.151.946-59, portadora do RG n.º MG-16.891.060 – PCMG.

As partes acima qualificadas firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os

encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão

gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 258/2021 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 258/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 258/2021.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 07 DIAS, contados da solicitação;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): Não há necessidade de garantia específica, devendo o proponente responsabilizar-se pela garantia legal, imperativa por força do Código de Defesa do Consumidor, art. 26 (lotes 1 e 3); 365 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) – (lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9);

A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo FABRICANTE (lotes 1 e 3).

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

OBS:

- As lâmpadas LED com driver embutidos devem ser selados pelo INMETRO, conforme portarias 143 e 144 do INMETRO. Norma NBRIEC62031 de 05/2013. São os itens de exigem certificação compulsória. Itens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

- Os produtos devem possuir Certificação INMETRO - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

LOTE 1 – Lâmpadas LED Tubulares T8 18 W								
Universo Elétrico Ltda.								
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço			Marca/modelo
					Unitário	Total		
	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8							

1	1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA; Complementação da especificação COM DRIVE INTEGRADO.	1688685	und	3000	R$ 13,40	R$ 40.200,00		AVANT REFERENCIA 272201376
2	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%;	1713620	und	4000	R$ 13,40	R$ 53.600,00		AVANT REFERENCIA 272190878

	VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;							
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 93.800,00								

LOTE 2 – Lâmpadas LED Tubulares T8 9 W								
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP								
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**			**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**		
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1688650	und	2000	R$ 11,37	R$ 22.740,00		Kian-1417
	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR							

2	LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713680	und	3000	R$ 11,38	R$ 34.140,00		Kian-1416
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 56.880,00								

LOTE 3 – Lâmpada LED Tubular T5 15/20 W								
Universo Elétrico Ltda.								
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**			**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**		
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 1200 MM; POTENCIA: 15 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR	1745239	und	1500	R$ 29,99	R$ 44.985,00		SAVE ENERGY REFERENCIA 1745239

	DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;							1745239
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 44.985,00								

LOTE 4 – Lâmpada LED Tubular T5 8/10 W								
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP								
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**			**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**		
1	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 600 MM; POTENCIA: 8 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL:	1745220	und	1500	R$ 27,44	R$ 41.160,00		INTRAL-3770

	ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;							
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 41.160,00								

LOTE 5 – Luminária de Emergência								
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP								
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**			**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**		
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA; AUTONOMIA: 6 H FLUXO MINIMO E 3H FLUXO MAXIMO; Complementação da especificação LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA BIVOLT DE 70 A 100 LUMENS COM 30 LEDS	1634410	und	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00		SEGURIMAX 30L
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 5.700,00								

LOTE 6 – Painéis e Spot LED de embutir								
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP								
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**			**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**		
	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR;							

1	ULTRAFINO; ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810367	und	300	R$ 91,87	R$ 27.561,00	OSRAM/24W 4.000K 300MMX300MM Cód.7014200
2	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810383	und	120	R$ 463,83	R$ 55.659,60	OSRAM/36W 4.000K 620MMX620MM Cód.7017724
3	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 1200 MM X 300 MM X 35 MM; ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC	1810391	und	120	R$ 277,93	R$ 33.351,60	OSRAM/36W 4.000K 1200MMX300MM Cód.7018095

	MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.						
4	SPOT LIGHT - TIPO: SPOT DE EMBUTIR QUADRADO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO COR BRANCA; LAMPADA: EMBUTIDA DE 4 A 5 W, COR AMARELA, 2700 A 3300 K; TENSAO: BIVOLT; MEDIDAS: 50 MM X 90MM X 90MM (APROXIMADAS); GRAU DE PROTECAO: IP20; BASE: GU10; EFICIENCIA LUMINOSA: SUPERIOR A 70 L/W; NAO DIMERIZAVEL; FOCO DIRECIONAVEL; VIDA UTIL: 25.000 HORAS.	1804294	und	120	R$ 11,06	R$ 1.327,20	G-LIGHT/4W 3.000K Cód. Ref.: SPO TLED-Q DP-4-30-BR-3B
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 117.899,40							

LOTE 7 – Luminária tipo painel Led 2							
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO:	1810375	und	300	R$ 106,02	R$ 31.806,00	OSRAM/24W 6.500K 300MMX300MMX22MM

	ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 6500K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT;						
2	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 60 MM X 60 MM PARA NICHO DE CORTE; VIDRO: POLICARBONATO; TIPO LAMPADA: LED 45 W; 3600 LUMENS; ANGULO ABERTURA 120; 6500 K; TENSAO: BIVOLT AUTOMATICO 100V - 240V;	1798774	und	50	R$ 180,56	R$ 9.028,00	SPOTLUX/60MMX60MM
3	LUMINARIA - TIPO: QUADRADA DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ACRILICO E ALUMINIO; ACABAMENTO: FOSCO; MEDIDAS: 22,5CM X 22,5CM X 1,2CM (C X A X P) ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 18 W, 6500 K; TENSAO: BIVOLT;	001739239	und	100	R$ 31,66	R$ 3.166,00	SPOTLUX/22,5MMX22,5MM
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 44.000,00							

LOTE 8 – Lâmpada LED Bulbo A60							
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR						

1	LEITOSO; POTENCIA: 9,5 A 11 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1714937	und	2000	R$ 15,60	R$ 31.200,00		PHILIPS 11W-NEUTRA
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 31.200,00								

LOTE 9 – Lâmpada LED Dicroica MR16								
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP								
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**			**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**		
1	LAMPADA LED - TIPO: DICROICA; POTENCIA: 4 A 5 W; TEMPERATURA DE COR: 2700 A 3000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 350 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,4;	1814052	und	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00		GALAXY 4.8W COD.1416

	ANGULO ABERTURA: 35 A 38 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: GU10; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;							
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 2.200,00								

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 258/2021

1 - OBJETO:

Registro de Preços para a aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa da Contratação: A Divisão de Manutenção Predial (DIMAN), unidade de apoio administrativo subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Controle e de Manutenção de Imóveis, tem como competência, instituída através da Resolução PGJ nº 81/2013, programar, coordenar, promover e controlar as atividades relativas à adequação e à manutenção preventiva e corretiva das edificações que abrigam as dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, além de programar, promover, orientar, fiscalizar e controlar a realização dos serviços de adequação e de manutenção nas edificações e em seus respectivos equipamentos. Sem a aquisição dos materiais listados neste TR, a DIMAN ficará incapacitada cumprir as suas atribuições supracitadas.

Finalidade da contratação: Suprir o estoque de lâmpadas LED da Instituição, por um período de 12 meses, para que a DIMAN possa realizar o atendimento de substituição das lâmpadas queimadas, bem a modernização nos sistemas de iluminação dos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público.

Justificativa para o sistema de Registro de Preços: A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como:

(a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária;

(b) poder atender demandas imprevisíveis;

(c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque;

(d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício;

(e) reduzir o número de licitações;

(f) apresentar um tempo célere para as aquisições;

(g) menor custos na realização de licitação;

(h) maior transparência nas aquisições.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

9 lotes

Justificativa: A aquisição dos itens de materiais deve ser realizada por item, por se tratar de Registro de Preços.

Os itens de materiais foram agrupados nos seguintes lotes e pelos motivos abaixo esclarecidos:

- Lotes 1 e 2, uma vez que os dois modelos de lâmpadas LED tubulares seguem basicamente as mesmas especificações técnicas, com a exceção apenas na temperatura da cor da lâmpada. Essa pequena diferença não justifica a alteração de preços entre as lâmpadas LED 4000 K e 6500 K.

- Lotes 3 e 4, posto que os dois modelos de lâmpadas LED tubulares seguem basicamente as mesmas especificações técnicas, com a exceção apenas na temperatura da cor da lâmpada. Essa pequena diferença não justifica a alteração de preços entre as lâmpada LED 4000 K e 6500 K.

- Lotes 8 e 9 para garantir a padronização de painéis de LED e spots no projeto luminotécnico de um mesmo ambiente.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	3000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA; Complementação da especificação COM DRIVE INTEGRADO.	1688685
2	4000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 1200 MM; POTENCIA: 18 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713620

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

1	2000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1688650
2	3000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T8 600 MM; POTENCIA: 9 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G13; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1713680

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1500	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 1200 MM; POTENCIA: 15 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1745239

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

1	1500	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO T5 600 MM; POTENCIA: 8 A 10 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 160 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: G5; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1745220

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	300	Unidade	LUMINARIA DE EMERGENCIA - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE; NUMERO DE LAMPADAS: 30 LEDS; ALIMENTACAO: 100 A 240 VAC - BIVOLT; TENSAO: 127/220V; FUNCAO: SUPRIR ILUMINACAO EM QUEDA DE ENERGIA; AUTONOMIA: 6 H FLUXO MINIMO E 3H FLUXO MAXIMO; Complementação da especificação LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA BIVOLT DE 70 A 100 LUMENS COM 30 LEDS	1634410

LOTE 6

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	300	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 4000 K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810367
			LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR, ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA	

2	120	Unidade	ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 620 MM X 620 MM X 35 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810383
3	120	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 1200 MM X 300 MM X 35 MM; ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 36 W; 4000 K; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT; VIDA UTIL MEDIANA DE 30.000 HORAS, BORDAS BRANCAS.	1810391
4	120	Unidade	SPOT LIGHT - TIPO: SPOT DE EMBUTIR QUADRADO; MATERIA-PRIMA: POLICARBONATO COR BRANCA; LAMPADA: EMBUTIDA DE 4 A 5 W, COR AMARELA, 2700 A 3300 K; TENSAO: BIVOLT; MEDIDAS: 50 MM X 90MM X 90MM (APROXIMADAS); GRAU DE PROTECAO: IP20; BASE: GU10; EFICIENCIA LUMINOSA: SUPERIOR A 70 L/W; NAO DIMERIZAVEL; FOCO DIRECIONAVEL; VIDA UTIL: 25.000 HORAS.	1804294

LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	300	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ULTRAFINO; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 300 MM X 300 MM X 23 MM; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 24 W; 6500K; 2200 LM; IRC MAIOR QUE 80; TENSAO: BIVOLT;	1810375
2	50	Unidade	LUMINARIA - TIPO: PAINEL LED DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ALUMINIO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA COR BRANCA; MEDIDAS: 60 MM X 60 MM PARA NICHO DE CORTE; VIDRO: POLICARBONATO; TIPO LAMPADA: LED 45 W; 3600 LUMENS; ANGULO ABERTURA 120; 6500 K; TENSAO:	1798774

			BIVOLT AUTOMATICO 100V - 240V;	
3	100	Unidade	LUMINARIA - TIPO: QUADRADA DE EMBUTIR; ESTRUTURA: ACRILICO E ALUMINIO; ACABAMENTO: FOSCO; MEDIDAS: 22,5CM X 22,5CM X 1,2CM (C X A X P) ; VIDRO: ACRILICO; TIPO LAMPADA: LED 18 W, 6500 K; TENSAO: BIVOLT;	001739239

LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2000	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 9,5 A 11 W; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 900 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1714937

LOTE 9

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Unidade	LAMPADA LED - TIPO: DICROICA; POTENCIA: 4 A 5 W; TEMPERATURA DE COR: 2700 A 3000 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 350 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,4; ANGULO ABERTURA: 35 A 38 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: GU10; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	1814052

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Lista de produtos referenciais - Lâmpadas LED.pdf - Lista de produtos referenciais.

Poderão ser consultados no site www.mpmg.mp.br, Acesso à Informação, Licitações e Contratos, Consulta a Licitações, Portal MPMG.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Todos os itens deste Termo de Referência

Quantidade: 01 item por amostra

Prazo: 3 dias úteis

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Avaliar as especificações técnicas e físicas aderentes às exigências técnicas do edital

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): MARCELO ALVES PINHEIRO

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): RICARDO DE CASTRO ATHAYDE

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Em quais lotes/itens será exigido o documento: As lâmpadas LED com driver embutidos devem ser selados pelo INMETRO, conforme portarias 143 e 144 do INMETRO. Norma NBRIEC62031 de 05/2013. São os itens de exigem certificação compulsória. Itens dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Documentos que deverão ser apresentados: Certificação INMETRO - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias a partir da solicitação da SEA.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme definido em edital

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: MARCELO ALVES PINHEIRO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ISABELLA PIRES ROSCOE

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As medidas dos painéis de LED e dos spots são aproximadas e serão aceitos produtos com variação de 10% das medidas especificadas. Links de produtos de referência para o item de material - MR 16: https://www.mundiallux.com.br/c%C3%B3pia-dicr%C3%B3ica-3w https://www.intral.com.br/pt/produtos/lampadas-led/mr16-gu10/lampada-mr16 https://saveenergylife.com.br/produto/40/mini-dicroica-4w-36 https://empalux.com.br/produto/lampada-dicroica-super-led-4-9w-bivolt-3000k-gu10-dl70530/ https://ourolux.com.br/produto_detalhe/superled-gu10-3w-4w-e-7w http://avantlux.com.br/produtos/pdf/lampada-dicroica-led-avant.pdf https://www.stella.com.br/produto/gu10-dicroica-4w https://www.ledvance.com.br/produtos/lampadas/lampadas-led/lampadas-led-refletoras-para-uso-residencial/led-superstar-par16/index.jsp http://www.bronzearte.com.br/marketing/catalogo.pdf http://www.galaxyled.com.br/produto_detalhe/lampada-dicroica-led-line-galaxyled https://www.lighting.philips.com.br/prof/lampadas-e-tubos-led/focos-led/essential-ledspot-gu10 https://www.inspirehome.com.br/lampada-led-par16-dicroica-gu10-2700k-quente-4w-bivolt-brilia-301924

Devem ser fornecidas lâmpadas LED tubulares e bulbo A60 de qualidade técnica similar aos produtos de primeira linha de qualidade dos fabricantes OSRAM, PHILIPS, INTRAL e GE.

Todos os itens devem atender aos requisitos técnicos definidos pela legislação vigente do INMETRO, conforme portarias 143/2015, 144/2017 e 389/2014.

Sugestão de lotes

Lote 1: Lâmpadas LED T8 1200 mm Item 1: Lâmpada LED tubular T8 1200 mm, 6500 K; Item 2: Lâmpada LED tubular T8 1200 mm, 4000 K;

Lote 2: Lâmpada LED tubular T8 600 mm; Item 1: Lâmpada LED T8 6500 K; Item 2: Lâmpada LED tubular T8 4000 K;

Lote 3: Lâmpada LED T5 tubular 1200 mm;

Lote 4: Lâmpada LED T5 tubular 600 mm;

Lote 5: Luminária de emergência 30 LEDs

Lote 6: Luminárias de LED 4000 K Item 1: Painel de LED 30x30, 24 W 4000 K; Item 2: Painel de LED 62x62 4000 K; Item 3: Painel de LED 22x22 6500 K; Item 4: Spot Light

Lote 7: Luminárias de LED 6500 K Item 1: Painel de LED 30x30, 24 W 6500 K; Item 2: Painel de LED 62x62 6500 K; Item 3: Painel de LED 22x22 6500 K;

Lote 8: Lâmpada LED bulbo A60

Lote 9: Lâmpada dicroica LED MR 16.

As portarias 389/2014, 143/2015 e 144/2014 definem que apenas as lâmpadas LED com driver integrado à base são obrigados a apresentar selo de certificação INMETRO.

As luminárias LED, presentes nos lotes 6 e 7 propostos deverão ser da linha profissional do fabricante e apresentar fator de potência superior a 0,90.

Serão aceitas lâmpadas tubulares e de bulbo com difusor de vidro.

Todas as lâmpadas, luminárias e refletores/projetores devem ter LEDS com certificação LM80.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: MARCELO ALVES PINHEIRO

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	**Belo Horizonte/MG** Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	Divisão de Manutenção (DIMAN/SEA) Responsável: Marcelo Pinheiro Telefone: (31) 3330-8251

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

_____
Márcio Gomes de Souza
Procuradoria-Geral de Justiça

_____
Universo Elétrico Ltda.

_____
Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP

_____
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FAGNER RODRIGUES SILVA**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 13:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/12/2021, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE CHRISTINE PARREIRAS MORAIS**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 15:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2021, às 15:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2021, às 15:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **2228126** e o código CRC **90E0A140**.

Processo SEI: 19.16.3900.0053846/2021-73 / Documento SEI: 2228126

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TCT nº 096, de 20/12/21, SEI nº 19.16.0005.0051679/2021-25, entre MPMG/PGJ, com a interveniência da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerai, e a Associação Mineira de Municípios. Objeto: instalação de OUVIDORIAS em todos os Municípios do Estado de Minas Gerais, com a criação de uma REDE DE OUVIDORIAS interligada com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando agilizar e facilitar a tramitação e resposta das manifestações atinentes a cada Município, encaminhadas por cidadãos à Ouvidoria do MPMG, de forma a propiciar a participação popular no processo de otimização e aperfeiçoamento da gestão pública, bem como na prática do controle social, consolidando, assim, o exercício da cidadania e a democracia deliberativa. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: prazo indeterminado, a partir de 20/12/21.

T.A. 049, de 15/12/21, SEI nº 19.16.2003.0088231/2021-02, ao Cv. 127/20, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Juiz de Fora/MG - PROCON/JF. Objeto: prorrogação de vigência e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 19/12/21 a 18/12/22.

T.A 053, de 20/12/21, SEI nº 19.16.1625.0102361/2021-37, ao Cv. 040/2017, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Promotoria de Justiça da Comarca de Vazante, e o Município de Vazante. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 01/01/22 a 31/12/22.

T.A. 054, de 20/12/21, SEI nº 19.16.2003.0109779/2021-12, ao CV. 130/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e o Município de Uberlândia. Objeto: a prorrogação do período de vigência, bem como a readequação do Plano de Trabalho. Valor: inalterado. Vigência: 29/12/21 a 28/12/22.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços nº 210/2021 – decorrente do Planejamento n. º 272/2021, SEI nº 19.16.3900.0036341/2021-27. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando a aquisição de canaletas e acessórios de PVC (Dutoplast, Tramontina e Furukawa) para instalações aparentes.

Preços Registrados:

Lote 1-Itens: caneletas 50 x 20MM e acessórios, quantidade total estimada: 4.600 unidades, valor total estimado: R$ 63.000,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP;

Lote 2-Itens: tomadas elétricas sistema X, quantidade total estimada: 4.000 unidades, valor total estimado: R$ 57.720,00. Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Ltda.;

Lote 3-Item: Tomadas RJ-45, quantidade total estimada: 3.000 unidades, valor total estimado R$ 84.000,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP.

Lote 4-Itens: Caixas de conexão, quantidade total estimada: 800 unidades, valor total estimado R$ 3.980,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. Data da assinatura: 20/12/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.

Ata de Registro de Preços n.º 213/2021 – decorrente do Planejamento n.º 258/2021, SEI n.º 19.16.3900.0053846/2021-73. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de lâmpadas, luminárias e painéis com tecnologia LED. Preços Registrados:

Publicação da Ata de RP (2230607) SEI 19.16.3900.0053846/2021-73 / pg. 25

Lote 1-Lâmpadas LED Tubulares T8 18 W: Item 1: lâmpada LED, temperatura de cor: 6.500K, quantidade total estimada: 3.000 unidades, valor total estimado: R$ 40.200,00. Item 2: lâmpada LED, temperatura de cor: 4.000K, quantidade total estimada: 4.000 unidades, valor total estimado: R$ 53.600,00. Universo Elétrico Ltda.;

Lote 2-Lâmpadas LED Tubulares T8 9 W: Item 1: lâmpada LED, potência: 9 W, quantidade total estimada: 2.000 unidades, valor total estimado: R$ 22.740,00. Item 2: lâmpada LED, potência: 9 a 10 W, quantidade total estimada: 3.000 unidades, valor total estimado: R$ 34.140,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP;

Lote 3- Item único: lâmpada LED – tipo: tubular difusor leitoso T5 1200 MM, quantidade total estimada: 1.500 unidades, valor total estimado: R$ 44.985,00. Universo Elétrico Ltda.;

Lote 4- Item único: lâmpada LED – tipo: tubular difusor leitoso T5 600 MM, quantidade total estimada: 1.500 unidades, valor total estimado: R$ 41.160,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP;

Lote 5- Item único: luminária de emergência – matéria-prima: plástico resistente, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R$ 5.700,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP;

Lote 6-Painéis e Spot LED de embutir: Item 1: luminária – tipo: painel LED de embutir, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R$ 27.561,00. Item 2: luminária – tipo: painel LED de embutir, medidas: 620MMx620MMx35MM, quantidade total estimada: 120 unidades, valor total estimado: R$ 55.659,60. Item 3: luminária – tipo: painel LED de embutir, medidas: 1200MMx300MMx35MM, quantidade total estimada: 120 unidades, valor total estimado: R$ 33.351,60. Item 4: spot light, quantidade total estimada: 120 unidades, valor total estimado: R$ 1.327,20. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP;

Lote 7-Luminária tipo painel Led 2: Item 1: luminária, medidas: 300MMx300MMx23MM, quantidade total estimada: 300 unidades, valor total estimado: R$ 31.806,00. Item 2: luminária, medidas: 60 MMx60 MM para nicho de corte, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 9.028,00. Item 3: luminária, medidas: 22,5CM x 22,5CM x 1,2CM (C X A X P), quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 3.166,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-EPP;

Lote 8- Item único: lâmpada LED – tipo: bulbo difusor leitoso, quantidade total estimada: 2.000 unidades, valor total estimado: R$ 31.200,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP;

Lote 9- Item único: lâmpada LED – tipo: dicróica, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R$ 2.200,00. Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 20/12/2021.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br, no link “Licitações/Registro de Preços”.

Ata de Registro de Preços n.º 217/2021 – decorrente do Planejamento n.º 292/2021, SEI n.º 19.16.3900.0045083/2021-91. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações do fornecedor abaixo identificado, visando à aquisição de cabos elétricos flexíveis monopolares, paralelos e multipolares. Preços Registrados:

Lote 1- Item: cabo elétrico – tipo: unipolar, flexível, condutor cobre, tempera mole, encordoamento 5, isolamento PVC 750v. Item1: cabo elétrico – cobertura PVC, seção 1,0 mm2, cor preta, quantidade total estimada: 10 rolos, valor total estimado: R$1.369,00. Item 2: cabo elétrico – cobertura composto termoplástico não halogeno, seção 1,5 mm2, cor preta, quantidade total estimada: 10 rolos, valor total estimado: R$1.369,00. Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

Lote 2-Item: cabo elétrico – tipo: unipolar, flexível, condutor cobre, tempera mole, encordoamento 5, isolamento 750v, cobertura composto termoplástico não halogeno, seção 2,5 mm2. Item1: cabo elétrico, cor vermelha, quantidade total estimada: 160 rolos, valor total estimado: R$40.320,00. Item 2: cabo elétrico, cor azul, quantidade total estimada: 160 rolos, valor total estimado: R$40.320,00. Item 3: cabo elétrico, cor verde, quantidade total estimada: 160 rolos, valor total estimado: R$40.320,00. Universo Elétrico Ltda.

Publicação da Ata de RP (2230607) SEI 19.16.3900.0053846/2021-73 / pg. 26